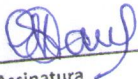




Afixado no quadro oficial de avisos  
e publicações no período de:  
03/03/24 a 01/04/24  
Lei Municipal nº 544 de 22 de maio de 2023

  
Assinatura

## DECRETO Nº. 960/2024

“Dispõe sobre a ampliação do prazo para inclusão dos débitos tributários e não tributários, e adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado – PPI.”

**ADEMIR ALVES**, Prefeito do Município de Divisa Alegre-MG no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais legislações vigentes.

**CONSIDERANDO:** O disposto na Lei Municipal nº 528/2022, que instituiu o Programa de Parcelamento Incentivado – PPI;

**CONSIDERANDO:** Que a Lei Municipal 540/2023, alterou a Lei Municipal nº 528, dispondo sobre a possibilidade de atualizar anualmente mediante Decreto do Executivo, os prazos para inclusão dos débitos tributários e não tributários, e adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado-PPI.

### DECRETA:

**Art. 1º-** Fica autorizado a inclusão dos débitos tributários e não tributários, e adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, decorrentes de créditos tributários e não tributários, inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou a ajuizar, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2023.

**Parágrafo único:** Os créditos tributários referentes a multas por descumprimento de obrigação acessória somente poderão ser incluídos no PPI caso tenham sido lançados até 31 de dezembro de 2023.

**Art. 2º-** A formalização do pedido de ingresso no PPI poderá ser efetuada em até 120 (cento e vinte) dias após a publicação deste Decreto.

**Art.3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Divisa Alegre - MG, 01 de março de 2024.

**ADEMIR ALVES**  
Prefeito Municipal

**ADEMIR**  
**ALVES:89354**  
**737668**

Assinado de forma  
digital por ADEMIR  
ALVES:8935473766  
8

**Prefeitura Municipal de Divisa Alegre - MG.**

Rua Alfredo Luiz Bahia, nº 04, Centro, Divisa Alegre/MG, CEP: 39.995-000.  
Contato: (33) 3755-8187 - E-mail: gabinete@divisaalegre.mg.gov.br